



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO WILSON FELICETTI

Ofício nº 045/2017

Cotriguaçu, 21 de março de 2017.

À
Radio Arco Íris Cotriguaçu
(em mãos)

Estimado Senhor

Momento que aproveitamos para parabenizá-lo pelo trabalho desenvolvido, servimo-nos desta para requerer que seja divulgado na programação da rádio o seguinte comunicado:

COMUNICADO.

A Câmara de Vereadores comunica a todos os munícipes que foi revogada a lei nº 944/2017, que tratava do aumento da verba indenizatória dos Vereadores de Cotriguaçu.

Informa-se ainda que esta em tramitação nova lei que trata do mesmo assunto e que será votada na Câmara no dia 27/03/2017, podendo ser adiada para o dia 03/04/2017, dependendo do desenvolvimento dos trabalhos nas comissões.

Esclarece-se que verba indenizatória do exercício parlamentar é uma verba paga mensalmente ao Vereador, destinada ao ressarcimento de despesas relacionadas ao exercício do mandato, independentemente de comprovação da despesa, tais como: combustível, alimentação, telefone, manutenção de veículos, transporte, etc, dentro dos limites do município.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que entender necessário.

Atentamente
Cotriguaçu, MT, 21 de março de 2017.

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Marineide Krieser Vieira
Agente Administrativo

CNPJ: 37.465.895/0001-40
AV. 07 DE SETEMBRO, Nº 151, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, COTRIGUAÇU/MT
TELEFONES: (66)3555-1226 ou 1511, E-MAIL: camaracotri@gmail.com